



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 76/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto nº 73/2020, que dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas no âmbito do Município de Massapê do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19 e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 23 de dezembro de 2020 as medidas determinadas pelo Decreto nº 73/2020, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas no âmbito do Município de Massapê do Piauí.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 08 de dezembro de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal